

OFÍCIO Nº 104/2025

Ipixuna do Pará/PA, 04 de fevereiro de 2025

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Solicita-se o apostilamento do contrato nº 202501060010, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0093, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093-2024/INEXIG, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL, DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

DA JUSTIFICATIVA

O motivo para o apostilamento se dá pela alteração do nome do proprietário, que foi formalmente alterado, conforme documentos em anexo.

A alteração de nome está documentada conforme o DOCUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA que também está anexado a esta solicitação.

Dessa forma, solicito que o apostilamento do contrato de aluguel de imóvel, seja realizado para que conste o nome atualizado do proprietário Sr. BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 001.451.642-09, garantindo a validade e a segurança jurídica do referido contrato.

Ressalta-se que o atual proprietário do imóvel, manifestou formalmente interesse em dar continuidade com a locação do imóvel, estando plenamente disposto a manter as condições acordadas no contrato.

Certos de sermos atendidos, agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.


PAULO SÉRGIO NUNES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

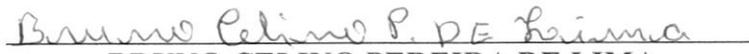
DECRETO Nº 09/2025 - GP


Diretoria de Licitações e Contratos
Realizado em:
10/03/2025

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu **BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 001.451.642-099, em razão do Ofício nº 103/2025, **manifesto minha concordância com os termos estabelecidos junto ao contrato nº 202501060010**, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 62024-0093, em vigência com a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, dando assim continuidade no pertinente aluguel do imóvel em todos os seus termos **contratuais**.

Ipixuna do Pará-PA, 10 de fevereiro de 2025.


BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA
Concordante

OFÍCIO Nº 103/2025

Ipixuna do Pará/PA, 03 de fevereiro de 2025

AO SR. BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA

Esta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL, após ciência da alteração do proprietário do imóvel localizado na Rua Sargento Simplício, S/N, Berro d'água, Ipixuna do Pará/PA, CEP 68.637-000, locado por esta administração para instalação do ALMOXARIFADO desta secretaria e, considerando a importância da continuidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL, vem por meio desta solicitar a manifestação formal do novo proprietário, Sr. BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 001.451.642-09, em dar continuidade ao contrato de aluguel nº 202501060010, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-0093, que está em vigor com a Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, estando plenamente disposto a manter as condições acordadas no contrato, que se encontra em anexo a este ofício.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

DECRETO Nº 09/2025 - GP

DISTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, realizado no dia 05 de dezembro de 2023, que trata sobre a venda de um galpão urbano, com 375 m² localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 01 - Rua Projetada A (ou Rod. BR-010, s/n, conforme talão de energia), lotes 06, 07, 08, 09,10 e 11 / Qr. 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Ipixuna do Pará, medindo 52,0 metros de frente, com Rua projetada A, lateral esquerda 25,09 metros com Rua Mario Rodrigues, lateral direita 25,09 metros com Rhuan Fracalossi e nos fundos 52,0 metros de comprimento com Rua Projetada C. Tendo de um lado como PROMITENTE VENDEDORES, , **Mylla Chrstie Costa de Farias Fracalossi**, CPF: 014.824.622-22 e RG: 6320834 2^avia PC/PA e seu esposo Ramon Fracalossi Melo, CPF: 903.692.112-00 e RG: 4118490 2.via PC/PA, residentes nesta cidade de Ipixuna do Pará-PA e do outro como PROMISSÁRIA COMPRADORA **Hilana Fabia Dias Nunes**, CPF: 015.202.512-03 e RG: 5913232 PC/PA, domiciliada na Travessa Nicodemos, 268, Paraobá, Ipixuna do Pará-PA.

As partes, de livre e espontânea vontade, declaram-se por satisfeitos nos seguintes termos:

1. A COMPROMISSÁRIA COMPRADORA concorda e aceita que devido ao não pagamento do valor acordado na data estipulada no Contrato de Compromisso de Compra e Venda, clausula 5, tornando o compromisso de venda sem quaisquer efeitos e retornando o bem imóvel aos Promitentes Vendedores. Dado isso, aceitam os Promitentes Vendedores os valores repassados pela Compromitente Compradora a título de aluguel pelo uso do bem imóvel, não tendo nenhuma das partes o que mais questionar, dentro ou fora do judiciário, recebidos no ato da assinatura deste DISTRATO;
2. A PROMISSÁRIOS COMPRADORA tem o prazo para entregar o imóvel impreterivelmente até o dia 10 de fevereiro de 2025, a partir desta data pagará aluguel em favor dos PROMITENTES VENDEDORES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês;
3. O imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, não podendo a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA retirarem e/ou cobrarem quaisquer benfeitorias que tenham sido acrescentadas ao referido imóvel;

4. As contas de luz e IPTU deverão ser entregues pagas em dia até a data da efetiva entrega do imóvel;
5. Toda e qualquer documentação (original e/ou cópias) que a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA tenha em seu poder e que trata do imóvel deverão ser entregues aos PROMITENTES VENDEDORES. As partes elegem o foro da Comarca de Ipixuna do Pará-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

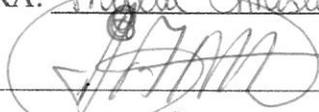
E por estarem de justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Ipixuna do Pará-PA, 30 de janeiro de 2025.

PROMITENTE VENDEDORA: Helana Fabrice Dias Nunes

PROMITENTE VENDEDOR: Ramon Pauloni Melo

COMPROMISSARIA COMPRADORA: Mylla Christie Costa de F. Frocalenzi

TESTEMUNHAS: 

Zilmo Costa de Farias

Documento Particular de Promessa de Compra e Venda

1. Pelo presente documento particular de promessa de compra e venda de imóveis, os abaixo assinados, **Mylla Chrstie Costa de Farias Fracalossi**, CPF: 014.824.622-22 e RG: 6320834 2ª via PC/PA, intitulada promitente vendedora, e seu esposo Ramon Fracalossi Melo, CPF: 903.692.112-00 e RG: 4118490 2.ª via PC/PA, residentes nesta cidade de Ipixuna do Pará-PA, declaram para todos os efeitos na forma da lei que, possuindo livre e desembaraçado o seguinte bem: Um galpão urbano, com 375 m/2 localizado na Rua Juscelino Kubitschek, 01 - Rua Projetada A (ou Rod. BR-010, s/n, conforme talão de energia), lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11 / Qr. 01, Bairro: Centro, nesta cidade de Ipixuna do Pará, medindo 52,0 metros de frente, com Rua projetada A, lateral esquerda 25,09 metros com Rua Mario Rodrigues, lateral direita 25,09 metros com Rhuan Fracalossi e nos fundos 52,0 metros de comprimento com Rua Projetada C.

2. Resolvem de pleno acordo dar em promessa de compra e venda, o imóvel acima descrito, à **Bruno Celino Pereira de Lima**, portador do CPF: 001.451.642-09, RG: 5805720 2ª via PC/PA, domiciliado à Rua das Anturias, nº 07, QD. 51, Bairro: Juparanã, nesta cidade de Paragominas-PA, intitulado compromissário comprador, pelo preço e quantia certa de R\$ 150.000,00, nas seguintes razões/condições: o valor deverá ser pago na data de 05 de fevereiro de 2027, em moeda corrente e legal do país nas mãos da promitente vendedora supramencionada, razão pela qual, mandam passar o presente documento que assinam em presença de duas pessoa idôneas, que também assinam em firmeza de verdade, podendo agora a referida compromissária compradora tomar posse do mencionado bem e fazer o uso que lhe convier na forma prevista na legislação em vigor, assumindo todas a taxas e tributos decorrentes do mesmo.

3. Fica acordado que, a devida escrituração dar-se-á em momento *a posteriori*, quando acontecer o referido pagamento do valor avençado e correrá por conta e despesa do referido compromissário comprador, que arcará com devidos ônus do trâmite de transferência.

Bruno Celino

Mylla Christie

4. Acordam ainda as partes, que o registro de IPTU e o registro da energia elétrica junto a concessionária elétrica, permanecerão em nome da promitente vendedora, e o pagamento de tais despesas ficará a cargo da compromissária compradora, após adimplemento do referido contrato particular, com a devida quitação, poderá a compromissária compradora efetuar a referida troca das titularidades.

5. Com efeito, não sendo o valor quitado na data prevista, o presente contrato, tornar-se-á sem efeito, e o compromissário comprador pagará, a título de indenização, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, pelo período em que permaneceu ou permanecer sob posse do imóvel neste contrato descrito.

6. Fica eleito o foro da Comarca de Ipixuna do Pará-PA para dirimir eventuais quaisquer demandas oriundas do presente contrato particular de promessa de compra e venda, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

PROMITENTE VENDEDORA: Mylla Christie Costa de Farias Fracalossi

PROMITENTE VENDEDOR: Ramon Fracalossi Melo

COMPROMISSARIO COMPRADOR: Bruno Celino P. de Lima

TESTEMUNHAS: _____

Zilma Costa de Farias

Único Ofício
Ipixuna do Pará-PA

Único Ofício
Ipixuna do Pará-PA

Ipixuna do Pará-PA, 03 de fevereiro de 2025.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76 - Centro - CEP: 68.637-000
Fone: (91) 96266-8155 - E-mail: cartorio.unico@pa.jus.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: **RAMON FRACALOSSI MELO**
Dou Fé Ipixuna do Pará-PA, 04 de Fevereiro de 2025. Em test. da verdade

Wainice de Fátima Costa Farias - Tabeleira Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 13048803 - SÉRIE A
SELADO EM: 04-02-2025 09:04:48
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 30884031000097639011311201
EMOLUMENTOS: R\$ 7,00 - FRJ: R\$ 1,08 - FRC: R\$ 0,18

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombal Tucantins - Tabeleira Registradora
Rua Minas, nº17 - Celo Miranda - CEP: 68226-060 - Paragominas-PA - Fone: (91) 3729-3631

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL REC DE FIANÇAS Nº 1477359 - SÉRIE A - SELADO EM 17/02/2025
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 302776100002834484712120

CIDADE	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
Paragominas	7,00	1,08	0,18

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **BRUNO CELINO FERREIRA DE LIMA** Dou Fé Paragominas-PA, 17 de fevereiro de 2025 FCGU01GP1-89737A-10

Vendadora Rocha Pastore de Moraes - Escritório Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IPIXUNA DO PARÁ
Av. Juscelino Kubitschek, nº76 - Centro - CEP: 68.637-000
Fone: (91) 96266-8155 - E-mail: cartorio.unico@pa.jus.br

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: **MYLLA CHRISTIE COSTA DE FARIAS FRACALOSSI** Dou Fé Ipixuna do Pará-PA, 04 de Fevereiro de 2025. Em test. da verdade

Wainice de Fátima Costa Farias - Tabeleira Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 13048804 - SÉRIE A
SELADO EM: 04-02-2025 09:13:28
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 40824031000028670011311201
EMOLUMENTOS: R\$ 7,00 - FRJ: R\$ 1,08 - FRC: R\$ 0,18

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



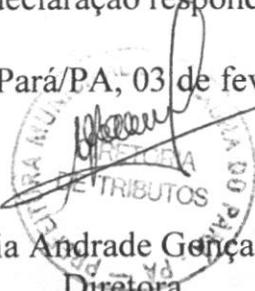
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA FISCAL/TRIBUTOS
E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA - IPTU

Município de Ipixuna do Pará - Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.268.011/0001-84, neste ato representado pela Diretora de Fiscalização e Auditoria Fiscal/Tributos e Arrecadação, Sr^a Nubia Andrade Gonçalves, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município de Ipixuna do Pará. **CERTIFICO**, para os devidos fins de direito, que o Senhor **BRUNO CELINO PEREIRA DE LIMA**, portador do **CPF nº 001.451.642-09**, proprietário dos lotes urbanos números 06, 07, 08, 09, 10 e 11, localizados na Rua Projeta, BR 010, Bairro Centro - Ipixuna do Pará/PA, não é contribuinte de **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) em razão da municipalidade não possuir cadastro Imobiliário do referido imóvel até a presente data, pela qual estamos impossibilitados de expedir qualquer cobrança tributária.

A referida declaração responde a mais cristalina verdade.

Ipixuna do Pará/PA, 03 de fevereiro de 2025.


Núbia Andrade Gonçalves
Diretora